



DECRETO Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para a prática de treinos esportivos (acrobacias de motocicletas) em área pública e do bloqueio da Rua Maria Cayres, Bairro Setor Aeroporto, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a prática de treinos esportivo na modalidade WHEELING, (acrobacias de motocicletas) e a necessidade de se evitar acidentes.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prática de treinos esportivos na modalidade WHEELING, (acrobacias de motocicletas) na Rua Maria Cayres, no Bairro Setor Aeroporto, no horário das 17h e 30m às 18h e 30m de segunda-feira a sexta-feira.

- **1º.** Os praticantes dos treinos esportivos deverão estar em uma lista pré-definida pelos organizadores.
- **2º.** Os praticantes dos treinos esportivos deverão:

I - Respeitar todas as leis vigentes;

II - Obedecer a todas as medidas de segurança;

III - Respeitar o sossego público dos moradores;

IV - Fazer prévia comunicação a Polícia Militar;

- **3º.** O não cumprimento das medidas contidas §§ 1º e 2º, acarretará na revogação do presente Decreto.

Art. 2º - AUTORIZAR o BLOQUEIO da Rua Maria Cayres, no Bairro Setor Aeroporto entre as Ruas Max Leiton Paz e Deputado Alziro Gomes, para o disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único: as ruas só poderão serem e permanecerem bloqueadas no horário dos treinos.

Art. 3º - A limpeza e a conservação ao patrimônio público, compreendendo ao local e horário do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores, sendo de responsabilidade dos mesmos os reparos ao dano causado.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição de continuidade à prática dos treinos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal